

Compromisso
Nacional



**Criança
alfabetizada**



Estados e municípios que aderiram ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada já podem acessar o sistema para elaboração do Plano de Ações do Território Estadual (PATE) e aderir às ações de formação disponibilizadas na ferramenta. Também podem demonstrar interesse em utilizar os materiais complementares, elaborados para atender as especificidades de cada território, e que serão reproduzidos com assistência financeira do Ministério da Educação (MEC), via Plano de Ações Articuladas (PAR). As ações ficarão disponíveis para os entes federados até o dia 29 de setembro, no Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle (Simec), módulo CNCA.



O PATE é um instrumento para auxiliar o PAR, que tem como objetivo promover o regime de colaboração federativa.

Além disso, o Plano levanta e consolida as demandas do território estadual por ações do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada a serem implementadas pelos estados em parceria com os municípios, com apoio técnico e financeiro da União.



Para os municípios que NÃO realizaram a adesão ao COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA (CNCA) na primeira etapa, ainda podem efetivar essa ação, permitindo na sequência o acesso ao PATE.

O Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), instituído pelo decreto nº 11.556, de 12 de junho de 2023, busca conjugar os esforços da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, para garantir o direito à alfabetização das crianças brasileiras, tendo em seus princípios a colaboração entre os diferentes níveis de governo.

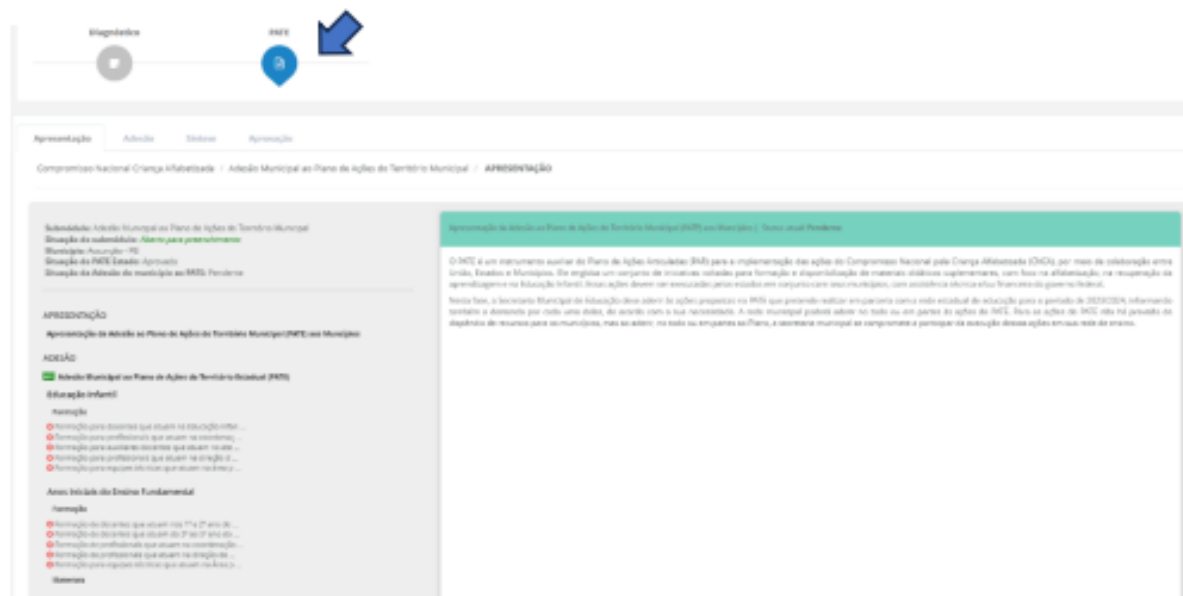
Orientações para preenchimento do PATE pelos municípios

Agora chegou o momento de conhecermos as ações de **formação** e de **materiais didáticos complementares** disponibilizadas no âmbito de cada território.

É necessário que a dupla Renalfa Estadual realize uma reunião técnica com os secretários municipais com o objetivo de esclarecer sobre as ações propostas e orientar sobre o preenchimento da ABA ADESAO ao PATE.

Ao acessar o SIMEC, aba CNCA, o gestor deve clicar no ícone PATE. Haverá um texto de apresentação com as principais informações a colaboração entre União, Estados e Municípios.

- Equipe técnica
- Direção
- Coordenação
- Docentes



Após a leitura das informações iniciais é necessário selecionar a ADESÃO.

Apresentação **Adesão** Síntese Aprovação

Compromisso Nacional Criança Alfabetizada / Adesão Municipal ao Plano de Ações do Território Municipal / **ADESÃO**

Do lado direito da página estará disponível duas etapas: educação infantil e ensino fundamental.

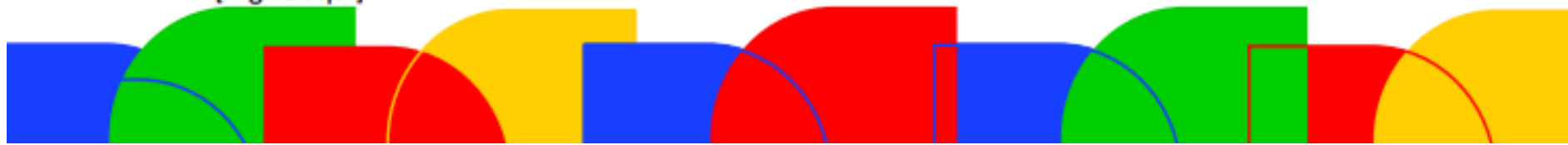
Adesão Municipal ao Plano de Ações do Território Estadual (PATE) | Status atual: Pendente

ADESÃO

Educação Infantil

Anos Iniciais do Ensino Fundamental

[Digite aqui]



Ao selecionar **Educação Infantil**, as formações que foram planejadas para serem ofertadas estarão disponíveis para consulta e adesão.

Formação

🔴 Formação para docentes que atuam na Educação Infantil

Objetivo da formação: O ciclo formativo voltado para os professores da Educação Infantil tem o objetivo de contribuir com o constante aperfeiçoamento da prática educativa dos docentes, considerando as diretrizes curriculares e o fazer pedagógico à luz da BNCC, colocando as crianças dessa etapa de ensino como sujeitos de direitos de aprendizagem na idade certa.

Metodologia(s) da formação: O processo formativo ocorrerá de forma presencial, cumprindo a carga horária de 64 horas anuais. Formações, oficinas, consultorias e mentorias, são algumas estratégias metodológicas que poderão ser adotadas para a eficácia das ações. Nesse processo as formações serão replicadas em um ciclo sequencial em Regime de Colaboração envolvendo Estado, Regionais e Municípios.

Formato: Híbrido

Carga horária presencial: 32

Carga horária remoto: 12

Carga horária total: 64

Instituição responsável pela formação: Profissionais da rede estadual

Adesão

🔴 Formação para profissionais que atuam na coordenação pedagógica em escolas de Educação Infantil

Objetivo da formação: As formações voltadas para a Coordenação Pedagógica tem o objetivo de levar esses profissionais das unidades de ensino da Educação Infantil a refletirem sobre os desafios de experienciar o ambiente pedagógico no qual estão inseridos, bem como o fazer pedagógico para essa etapa de ensino. Com o objetivo de estimular e conscientizar os coordenadores pedagógicos de que exercem o papel de formadores e incentivadores.

Metodologia(s) da formação: O processo formativo ocorrerá de forma presencial, cumprindo a carga horária de 64 horas anuais. Formações, consultorias e mentorias, são algumas estratégias metodológicas que poderão ser adotadas para a eficácia das ações. Nesse processo as formações serão replicadas em um ciclo sequencial em Regime de Colaboração envolvendo Estado, Regionais e Municípios.

Formato: Híbrido

Carga horária presencial: 32

Carga horária remoto: 12

Carga horária total: 64

Instituição responsável pela formação: Profissionais da rede estadual

Adesão

Educação Infantil

Formação para os **docentes** que atuam na Educação Infantil

Objetivo:

Contribuir com a formação dos docentes da Educação Infantil para ampliar o conhecimento didático da alfabetização, a fim de garantir às crianças experiências com a prática de leitura e escrita de forma contextualizada, significativa e intencional dentro dos contextos de letramentos garantidos dos direitos de aprendizagem estabelecidos na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), Currículo Paulista e Currículos próprios das redes municipais de ensino.

Metodologia:

O curso será ofertado na modalidade ensino híbrido, totalizando 96 horas, sendo 50% do tempo destinado à formação presencial e 50% destinado à distância.

Na parte destinada à modalidade a distância: O (a) cursista terá a oportunidade de organizar e gerenciar seu tempo de estudo por meio da plataforma EFAPE e se apropriar dos conteúdos que serão disparadores de reflexões e ações para os encontros presenciais.

As informações básicas estarão descritas, e o município deverá sinalizar se pretende realizar a formação de forma colaborativa. Para informar se irá ou não aderir a proposta formativa é necessário clicar no botão **ADERIR**.

Ao clicar em **ADERIR**, uma nova página será aberta com as seguintes opções:

Formação para docentes que atuam na Educação Infantil

A Secretaria Municipal de Educação opta por aderir à formação para docentes que atuam na Educação Infantil, conforme proposta do PATE?

Pretende aderir?

☐ Sim

☐ Não

* Obrigatório

Cancelar

Salvar

[Digite aqui]

Se a resposta for **SIM** será necessário informar a quantidade de profissionais do município que farão a formação. Lembrando que para cada tipo de formação ofertada há um grupo específico de profissionais.

A Secretaria Municipal de Educação opta por aderir à formação para docentes que atuam na Educação Infantil, conforme proposta do PATE?

Pretende aderir?

☒ Sim

☐ Não

* Obrigatório

Quantidade de profissionais que realizarão a formação

* Obrigatório

Caso o município não pretenda realizar a formação apresentada e clicar na opção **NÃO**, será necessário escrever uma justificativa.

A Secretaria Municipal de Educação opta por aderir à formação para docentes que atuam na Educação Infantil, conforme proposta do PATE?

Pretende aderir?

☐ Sim

☒ Não

* Obrigatório

Justifique

* Obrigatório

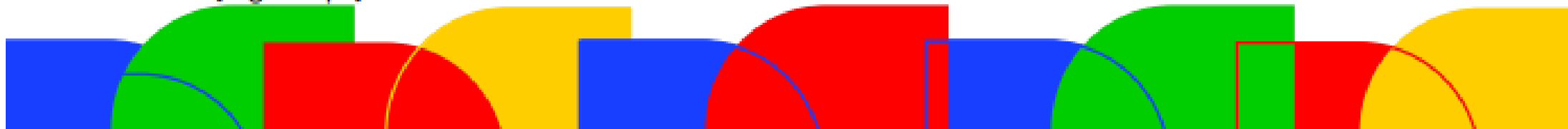
Cancelar

Salvar

Para todos os demais itens de formação a sequência de perguntas será a mesma.

Com relação aos **materiais complementares** teremos o mesmo formato de perguntas e abas. Entretanto, destacamos a necessidade de disponibilizar os quantitativos de estudantes de acordo com dados do Censo Escolar.

[Digite aqui]



Cronograma

AÇÃO	DATA
Prazo para o Preenchimento do PATe pelos municípios	29/9
Reunião para Indicação do Articulador Regional (pela Undime)	25/9 Pré seleção até 26/9 Seleção até 29/9
Prazo Final para a Indicação do Articulador Regional	01/10
Indicação do Articulador Municipal	Divulgaremos por meio de informe as orientações para a indicação do articulador municipal , assim como agendaremos uma reunião on-line para esclarecimentos. Prazo Final 01/11

ARTICULADORES ESTADUAIS

Art. 9º Serão atribuições comuns dos articuladores de gestão e formação do território estadual/distrital e de gestão, formação e mobilização das redes municipais, no âmbito do território estadual:

I - realizar a formação continuada dos articuladores regionais de gestão e formação vinculados às unidades de gestão educacional descentralizada;

II - articular, organizar e orientar a elaboração, consolidação e implementação da política de alfabetização do território estadual considerando a combinação de esforços do sistema estadual de ensino e das redes e sistemas municipais de ensino;

III - assessorar tecnicamente e acompanhar sistematicamente os processos de planejamento e as atividades desenvolvidas pelos profissionais que atuam como articuladores regionais de gestão e formação;

IV - acompanhar e monitorar a implementação das ações de gestão e formação do Compromisso em âmbito regional e municipal;

V - coordenar a mobilização, pactuação e acompanhamento contínuo da execução das formas de assistência técnica e financeira disponíveis no Plano de Ações Articuladas e propostas no Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, por meio do Simec - Módulo PAR; e

VI - realizar o cadastro dos articuladores de gestão e formação do território regional no sistema de gestão de bolsas da Renalfa e manter o cadastro de articuladores do território estadual atualizado.

ARTICULADORES REGIONAIS

Art. 10. Serão atribuições dos articuladores de gestão e formação do território regional da Renalfa, quando houver:

I - orientar e acompanhar, junto aos municípios, o processo de seleção dos articuladores municipais;

II - participar das ações de formação organizadas pelos articuladores de gestão e formação do território estadual;

III - realizar a formação continuada dos articuladores municipais de gestão e formação;

IV - assessorar tecnicamente e acompanhar sistematicamente os processos de planejamento e as atividades desenvolvidas pelos profissionais que atuam como articuladores municipais de gestão e formação;

V - articular, organizar e orientar a implementação da Política Territorial de Alfabetização, em regime de colaboração com os municípios;

VI - organizar e mobilizar a participação das equipes técnicas das secretarias municipais de educação em atividades de planejamento e monitoramento das ações estratégicas propostas no Compromisso; e

VII - realizar o cadastro dos articuladores municipais de gestão e formação no sistema de gestão de bolsas da Renalfa.

ARTICULADORES MUNICIPAIS

Art. 11. Serão atribuições dos articuladores municipais de gestão e formação, no âmbito da Renalfa:

I - liderar, em nível municipal, as ações de formação e desenvolvimento dos profissionais de educação definidas no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

II - estabelecer a interlocução permanente com os articuladores de gestão e formação dos territórios regionais para favorecer e facilitar os processos de contextualização das ações propostas no Compromisso nas redes municipais;

III - articular e organizar a implementação da Política Municipal de Alfabetização;

IV - coordenar a mobilização, pactuação e acompanhamento contínuo da execução das formas de assistência técnica e financeira disponíveis no Plano de Ações Articuladas e propostas no Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, por meio do Simec - Módulo PAR;

V - orientar e prestar assistência técnica e pedagógica às equipes de gestão escolar nos processos de planejamento, formação e acompanhamento permanente das aprendizagens dos estudantes;

VI - elaborar e implementar estratégias de visita técnica, mobilizando instrumentos de diagnóstico e acompanhamento permanente do trabalho desenvolvido nas escolas de seu território; e

VII - elaborar e implementar estratégias de intervenção pedagógica que favoreçam a melhoria contínua das práticas de gestão e dos processos de ensino-aprendizagem nas escolas de seu território.

Parágrafo único. O cadastro dos articuladores municipais de gestão e formação no sistema de gestão de bolsas disponibilizado pelo MEC ficará a cargo:

I - dos articuladores de gestão e formação do território regional, quando houver, indicados pela secretaria estadual de educação para a unidade descentralizada da secretaria onde se localiza o respectivo município; ou

II - na existência de territórios regionais, dos articuladores de gestão, formação e mobilização das redes municipais da secretaria estadual onde se localiza o respectivo município.